



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000 administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 198/2019, de 30 de agosto de 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.578/2018, de 26 de dezembro de 2018,

Decreta:

- **Art. 1º** Fica aberto um Crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019, especificadas no anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º -** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos do recurso 1010 PEATE RS, especificados no anexo I deste Decreto.
 - **Art. 3º** O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 30 de agosto de 2019.

DANIEL GORSKI Prefeito

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO NEDEL, Secretário de Administração Fazenda e Planejamento.